

# GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18 de maio de 2009. DODF Nº 95, terça-feira, 19 de maio de 2009. PÁGINA 6 PORTARIA Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 114, terça-feira, 16 de junho de 2009. PÁGINA 18

Parecer nº 91/2009-CEDF Processo nº 410.004087/2008

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional Distrito Federal - SENAC AR-DF

- Aprova o Plano de Curso, com a matriz curricular da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Informática.

**HISTÓRICO**: Em 16/12/2008, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Distrito Federal - SENAC AR-DF – criado pelo Decreto-Lei nº 8.621/46, instituição jurídica de direito privado (fl. 3), sem fins lucrativos, situado no SIA Trecho 3, Lotes 625/695, Edificio SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília/DF (fl. 6) - em conformidade com o art. 6º da Resolução nº 3/2008-CNE/CEB, com o Parecer nº 11/2008 – CNE/CEB e com o art 4º da Resolução nº 1/2008-CEDF, solicita "atualizar a nomenclatura" do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, para Curso Técnico em Informática (fl. 1). A Instituição SENAC justifica o pedido para atender ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, aprovado pela Portaria MEC nº 870/2008 (fl. 1).

O SENAC solicita ainda a aprovação das alterações propostas no Plano de Curso para a oferta do Curso renomeado - Técnico em Informática, a ser desenvolvido com 1360 horas, nos Centros de Educação Profissional SENAC (CEPs): - Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, quadra 6, Bloco A, 1º ao 4º andar, Ed. Jessé Freire, Brasília/DF; - Taguatinga, situado na QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga/DF e - Sobradinho, situado na Área Especial nº 5, Quadra 4, Conjunto E, Sobradinho/DF (fl. 1).

A Portaria nº 314/2006-SEDF, com fulcro no Parecer nº 162/2006-CEDF, aprova a Proposta Pedagógica para a Rede SENAC – AR/DF e a Ordem de Serviço nº 21/2007- SUBIP/SE (fls. 75 e 3) aprova o Regimento Escolar.

Os referidos Centros de Educação Profissional – CEPs encontram-se em situação legal, sendo o CEP Jessé Freire recrendenciado pela Portaria nº 63/2008 SEDF, com base na Portaria nº 56/2008-CEDF; o CEP Taguatinga, com processo de recredenciamento nº 410.001411/2008, em tramitação, e o CEP Sobradinho, credenciado por 5 anos, pela Portaria nº 113/2008, baseada no Parecer nº 56/2008-CEDF.

ANÁLISE: A Portaria nº 232-SEDF, de 9 de julho de 2007, com base no Parecer nº 113/2007-CEDF, autorizou o funcionamento da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, área de Informática, oferecida pelos Centros de Educação Profissional SENAC Taguatinga e Jessé Freire e aprova o Plano de Curso, com 1359 horas e a matriz curricular do curso. Atendendo determinação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, aprovado pela Portaria MEC nº 870/2008, o SENAC/AR-DF reformula seu Plano de Curso para o Curso Profissional agora denominado Técnico em Informática, situado no eixo tecnológico Informação e Comunicação (fl. 35).

### GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

O Plano de Curso proposto pelo SENAC para o Curso Técnico em Informática (fls. 31 a 63) está estruturado com cinco módulos, perfazendo um total geral de 1360 horas, incluídas as 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado. O "estágio supervisionado desenvolvido no final do curso tem como objetivo possibilitar ao aluno vivenciar, na prática, situações reais de trabalho" (fl. 44). O módulo-aula corresponde à hora-relógio e, em todos os módulos, teoria e prática "serão desenvolvidos concomitantemente" (fl. 36). O Curso em pauta funciona nos turnos "matutino, vespertino e/ou noturno e/ou aos sábados e domingos" (fl. 35). O Plano de Curso apresenta o detalhamento das competências por módulo/componentes curriculares, nos cinco módulos que organizam o curso (fls. 36 a 44), as estratégias de desenvolvimento do curso (fls. 44/45) e as indicações metodológicas (fl. 45), assim como critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e critérios de avaliação (fls. 46/47). Explicita ainda a realidade das instalações e hardwares, acervo bibliográfico e softwares e informa quanto aos certificados e diplomas (fls. 47 a 50). O Plano do Curso em análise inclui ainda um Plano de Estágio (fls. 51 a 58) e o Informativo ao Aluno (fls. 59 a 63).

Ao cotejar as duas versões da matriz curricular - a do curso de Desenvolvimento de Sistemas (fl. 5), anteriormente aprovada, e a do curso - Técnico em Informática (fls. 35 e 60), encontram-se "alterações significativas no Plano de Curso" (fl. 1): diferente distribuição dos componentes curriculares pelos cinco módulos; carga horária diferenciada para cada um dos módulos; diferenças no subtotal da carga horária de cada módulo e a inclusão e exclusão de alguns componentes curriculares. Dentre as exclusões anota-se, por exemplo, a supressão de "Inglês instrumental", com 40 horas, o que se coaduna com o desaparecimento do previsto no Plano anterior "empregar o idioma inglês, relacionado às atividades da ocupação" (fl. 9) e "Introdução a Informática", com 110 horas, substituído por "Operação e suporte a informática", com carga horária ampliada para 120 horas no Módulo I (fls. 35 e 60). Em cada módulo registrado na nova Matriz Curricular aparecem alterações propostas pelo SENAC-AR/DF, como substituição de componentes por outros, bem como alteração proposta de carga horária (fls. 35/36). A denominação do Módulo I se altera de "Fundamentos da área de informática" (fl. 5) para "Princípios de administração, operação e suporte para informática" (fls. 35 e 60). O Estágio Supervisionado permanece com as mesmas 240 horas previstas para sua realização.

O curso tem terminalidade única, não prevendo terminalidades parciais (fl. 75). Com a conclusão dos cinco módulos e do Estágio, o matriculado, com a freqüência mínima estipulada de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas definidas em cada componente curricular de cada módulo e de 100% no estágio supervisionado (fl. 46) e o aproveitamento comprovado – "Competente": "C" - (fl. 46), recebe o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática. Os componentes curriculares são detalhados no planejamento de trabalho do docente, considerando as bases tecnológicas e as indicações metodológicas contidas no Plano de Curso (fl. 75).

O Plano de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e o Plano de Estágio Supervisionado (fls. 31 a 63) estão desenhados de acordo com a Proposta Pedagógica da Rede SENAC-AR/DF; considera as exigências da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais legislações pertinentes para a Educação Profissional de Nível Técnico. Está organizado a contemplar as competências gerais da área e as especificidades da habilitação pretendida;

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



3

encontra-se de acordo com o perfil profissional de conclusão (fl. 76) da habilitação profissional em referência.

CONCLUSÃO: Em face do exposto, o Parecer é por aprovar o Plano de Curso com a matriz curricular que constitui anexo deste parecer, da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido nos Centros de Educação Profissional SENAC – Jessé Freire, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, 1º ao 4º andar, Edifício Jessé Freire, Brasília – DF, SENAC – Taguatinga, situado na QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga-DF e SENAC – Sobradinho, situado na Área Especial nº 5, Quadra 4, Conjunto E, Sobradinho-DF, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Distrito Federal – SENAC-AR/DF, situado no SIA Trecho 3, Lotes 625/695, Edifício SIA – Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília-DF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de maio de 2009

#### ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenária em 5/5/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo do Parecer nº 91/2009-CEDF

#### **MATRIZ CURRICULAR**

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC - Jessé Freire

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC – Taguatinga

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SENAC - Sobradinho

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Turnos: Matutino, Vespertino e/ou Noturno e/ou aos Sábados e Domingos.

Módulos	Componente Curricular	Carga Horária
<ul> <li>I – Princípios de administração, operação e suporte para informática.</li> </ul>	Administração básica	42h
	Introdução à informática	160h
	Estrutura de dados e Lógica de programação I	20h
Subtotal		222h
II – Metodologia de desenvolvimento e armazenamento de dados	Metodologia de desenvolvimento, armazenamento de	45h
	dados, segurança e qualidade de software	
	Projetos estruturados e projetos orientados a objetos	100h
	Estrutura de dados e Lógica de programação II	40h
Subtotal		185h
III - Modelagem, implementação, administração e gerenciamento de banco de dados	Estrutura de dados e Lógica de programação III	40h
	Modelagem de dados	50h
	Linguagem de programação para banco de dados	60h
	Implementação, administração e gerenciamento de	58h
	banco de dados	
Subtotal		208h
IV – Desenvolvimento de sistemas	Linguagem e ferramentas de programação orientada a	120h
	objetos I	
	Linguagem e ferramentas de programação orientada a	120h
	objetos II	
	Linguagem e ferramentas de programação para web	90h
	Subtotal	
V – Gerenciamento de projetos	Fundamentos de gerenciamento de projetos baseado	55h
	no PMBOK do Project Management Institute – PMI	
	Desenvolvimento e execução de plano de projeto	120h
SUBTOTAL		175h
SUBTOTAL TEÓRICO-PRÁTICO		1120h
Estágio Supervisionado		240h
TOTAL GERAL		1360h

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. O módulo-aula corresponde à hora-relógio.
- 2. Teoria e Prática, nos cinco módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.
- 3. A conclusão dos módulos e do estágio supervisionado confere o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Informática.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, e/ou das 13h50 às 18h e/ou das 18h50 às 22h.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h e/ou das 15h50 às 16h e/ou das 20h30 às 20h40.